



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018

Ata de Registro de Preços nº 16/2018

Pregão Eletrônico nº PE 115/2018

Processo Administrativo nº **P060324/2018**

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2018, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 115/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 30/11/2018, às fls 1870 e 1871, do Processo nº. **P060324/2018**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pela Presidente da CLFOR e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº PE 115/2018
- II. Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMPREENDENDO PAPEL E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P060324/2018**.

Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de





Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Subcláusula Quinta – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.





Subcláusula Sexta – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

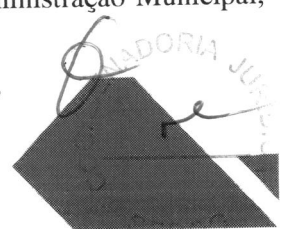
- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, **que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses para cada lote especificado no Termo de Referência**, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo A – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal,





através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

LOTE	Classificação	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

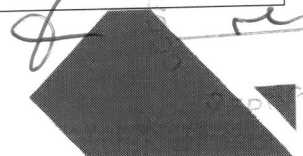
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. Quanto à entrega:

12.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.

12.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.





12.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva da servidor/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

12.1.5. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A – Termo de Referência deste edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

12.2. Quanto ao recebimento:

12.2.1 PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

12.2.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do contrato.

12.2.2.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

12.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário **de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h.**

12.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

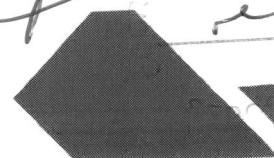
12.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

12.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

12.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.





Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo A – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº PE 115/2018.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - O fornecedor que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;

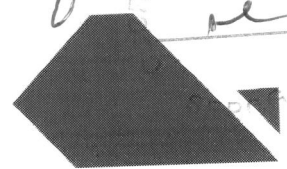
II. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

a) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos a Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.





ARP Nº 16/2018
PE Nº 115/2018

14.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

14.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

14.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

14.1.4. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

Subcláusula segunda - Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PH 7
Philippe Theophylo Nottingham

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

[Handwritten Signature]
Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações do Município

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres •
CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3751



ARP Nº 16/2018
PE Nº 115/2018



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Carine de Alencar Gama
Carine de Alencar Gama

PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP

Ozéias Ferreira Maia
Ozéias Ferreira Maia

HOLANDA & PINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA - ME

Maria Zulene Pereira Lima
Maria Zulene Pereira Lima

BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME

Kecia Nayany Barbosa da Silva
Kecia Nayany Barbosa da Silva

E. DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Pedro Anderson Ferreira de Lima
Pedro Anderson Ferreira de Lima

P. ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME

Paulo Ernesto Weber Morandini
Paulo Ernesto Weber Morandini

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

08.228.010/0004-3

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA

Rod. BR 262, 220 - Gal. 01 - Módulo

B. Vila Bethânia - CEP 29.136

VIANA - ES

Marcial José Gallon
Marcial José Gallon
Sócio - Administrador
CPF: 780.244.047-53

Marcial José Gallon
Marcial José Gallon

M. G. COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME

Belta Maria Holanda Ferreira
Belta Maria Holanda Ferreira

A7 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

[Handwritten signature]
COORDENADORIA JURÍDICA

SEPOG

ARP Nº 16/2018
PE Nº 115/2018



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do
Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os órgãos participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 115/2018.

EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 02, 08 E 09: PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.908.738/0001-87, sediada à Rua Carlos Vasconcelos, nº 1434, Aldeota, Fortaleza – CE - CEP: 60.115-170, neste ato representada pela Sra. Carine de Alencar Gama, representante legal da empresa.

Telefone: (85) 3031-0104

E-mail: papel.riscado@hotmail.com

LOTES 02, 08 E 09						
PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP						
CNPJ Nº 02.908.738/0001-87						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	BLOCO ADESIVO COM 45 FOLHAS, CORES VARIADAS, MEDINDO: 76X76 MM.	3M	BLOCO	3.765	3,71	13.968,15
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.968,15 (TREZE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).						
08	CADERNO PAUTADO, ESPIRAL, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, NO FORMATO 275MM X 200MM - COM 10 MATÉRIAS.	PANAMERICAN	UNIDADE	1.078	12,98	13.992,44
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.992,44 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).						
09	CADERNO PAUTADO, ESPIRAL, 96 FOLHAS, TAMANHO MEIO OFÍCIO (PEQUENO), CAPA DURA.	PANAMERICAN	UNIDADE	4.105	4,87	19.991,35
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.991,35 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 47.951,94 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).						

EMPRESA VENCEDORA DO LOTES 03, 38, 45, 46 E 47: HOLANDA & PINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.970.003/0001-98, sediada à Rua 15 de Novembro, nº 827, Centro, Baturité – CE - CEP: 62.760-000, neste ato representada pelo Sr. Ozéias Ferreira Maia, representante legal da empresa.

Telefone: (85) 98893-6486

E-mail: holandaepinho@gmail.com

LOTES 03, 38, 45, 46 E 47						
HOLANDA & PINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA ME						
CNPJ Nº 16.970.003/0001-98						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
03	BLOCO ADESIVO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS, MEDINDO: 76X76 MM.	NOTEFIX	BLOCO	7.850	3,81	29.908,50

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres •
CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3751



ARP Nº 16/2018
PE Nº 115/2018



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.908,50 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

38	PAPEL OFICIO 2 BRANCO 75GR, 216MM X 330MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	REPORT	RESMA	11.940	18,00	214.920,00
----	---	--------	-------	--------	-------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 214.920,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

45	PAPEL RECICLADO, TIPO A4, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RECICLATO	RESMA	18.382	16,72	307.347,04
----	---	-----------	-------	--------	-------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 307.347,04 (TREZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

46	PAPEL RECICLADO, TIPO A4, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RECICLATO	RESMA	6.127	16,72	102.443,44
----	---	-----------	-------	-------	-------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 102.443,44 (CENTO E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

47	PAPEL SULFITE BRANCO, TAMANHO A4, 180G, FOSCO - PACOTE COM 50 FOLHAS.	MG	PACOTE	4.112	9,72	39.968,64
----	---	----	--------	-------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.968,64 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 694.587,62 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

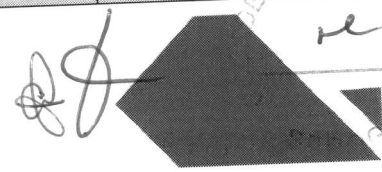
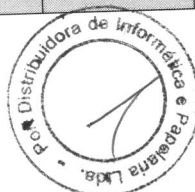
EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 05, 14, 16, 17, 18, 35 E 36: E. DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.580.660/0001-54, sediada à Rua 01, nº 140 A, Conj. Pequeno Modubim, Fortaleza – CE - CEP: 60.762-675, neste ato representada pela Sra. Kecia Nayany Barbosa da Silva, representante legal da empresa.

Telefone: (85) 3473-4264 / (85) 98658-2536

E-mail: supritudo1@hotmail.com

LOTES 05, 14, 16, 17, 18, 35 E 36						
E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME						
CNPJ Nº 18.580.660/0001-54						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres •
CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3751



ARP Nº 16/2018
PE Nº 115/2018
Prefeitura de Fortaleza
 Secretaria Municipal do
 Planejamento, Orçamento e Gestão

05	BLOCO ADESIVO COM 400 FOLHAS, CORES VARIADAS, MEDINDO: 47,6X47,6 MM.	3M	BLOCO	1.473	17,44	25.689,12
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.689,12 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).						
14	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, TIPO SACO COMUM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310MM X 410MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G - CAIXA COM 100 UNIDADES.	SCRITY	CAIXA	926	34,49	31.937,74
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 31.937,74 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).						
16	ENVELOPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 114MM X 162MM - PACOTE COM 10	SCRITY	PACOTE	395	5,90	2.330,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.330,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
17	ENVELOPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340MM, TIPO SACO AMARELO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	SCRITY	CAIXA	645	21,68	13.983,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.983,60 (TREZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SSESSENTA CENTAVOS).						
18	ENVELOPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 370MM X 470MM, TIPO SACO AMARELO - CAIXA COM 100 FOLHAS.	SCRITY	CAIXA	486	59,13	28.737,18
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.737,18 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).						
35	PAPEL DE CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	COPIMAX	RESMA	38.631	16,69	644.751,39
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 644.751,39 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).						
36	PAPEL DE SEDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 60CM, CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 FOLHAS.	ARTFLOC	PACOTE	3.196	12,59	40.237,64
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 40.237,64 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SSESSENTA E QUATRO CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 787.667,17 (SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SSESSENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).						

EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 07, 20 E 43: P. ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME, inscrita

 Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres •
 CEP 60.170-002
 Fortaleza, Ceará, Brasil
 85 3433-3751

 VENCEDORA
 P. ANDERSON FERREIRA DE LIMA
 ME

ARP Nº 16/2018
PE Nº 115/2018



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do
Planejamento, Orçamento e Gestão

no CNPJ nº 23.644.399/0001-49, sediada à Rua Adélia Feijó, nº 70, Loja 01, Boa Vista, Fortaleza – CE - CEP: 60.867-620, neste ato representada pelo Sr. Pedro Anderson Ferreira de Lima, representante legal da empresa.
Telefone: (85) 3469.9435
E-mail: palumencomercial@gmail.com

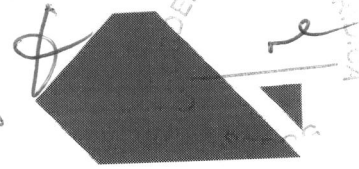
LOTES 07, 20 E 43						
P ANDERSON FERREIRA DE LIMA – ME						
CNPJ Nº 23.644.399/0001-49						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
07	CADERNO PAUTADO, ESPIRAL, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, NO FORMATO 275MM X 200MM - COM 10 MATÉRIAS.	FORONI	UNIDADE	3.237	8,92	28.874,04
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.874,04 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).						
20	LIVRO ATA COM 200 FLS, COM CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, COM NO MÍNIMO 56G DE GRAMATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 206MMX300MM.	TILIBRA	UNIDADE	12.545	13,38	167.852,10
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 167.852,10 (CENTO E SESENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).						
43	PAPEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 914MM X 50M.	V.R	ROLO	1.513	35,62	53.893,06
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 53.893,06 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 250.619,20 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).						

EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 21, 22, 23, 26, 40 E 41: BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.230.868/0001-71, sediada à Rua Rubens Monte, nº 225, Jardim Cearense, Fortaleza – CE - CEP: 60.712-025, neste ato representada pela Sra. Maria Zulene Pereira Lima, representante legal da empresa.

Telefone: (85) 3033-6950
E-mail: brilharespl@hotmail.com

LOTES 21, 22, 23, 26, 40 E 41						
BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME						
CNPJ Nº 26.230.868/0001-71						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres •
CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3751



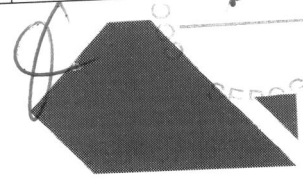
ARP Nº 16/2018
PE Nº 115/2018



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do
Planejamento, Orçamento e Gestão

21	LIVRO ATA COM 200 FLS, COM CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, COM NO MÍNIMO 56G DE GRAMATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 206MMX300MM.	GRAFSET	UNIDADE	4.181	16,55	69.195,55
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 69.195,55 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).						
22	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, COM NO MÍNIMO 54G DE GRAMATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 170MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO.	GRAFSET	UNIDADE	14.496	6,46	93.644,16
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 93.644,16 (NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).						
23	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, COM NO MÍNIMO 54G DE GRAMATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 170MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO.	GRAFSET	UNIDADE	4.832	6,46	31.214,72
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 31.214,72 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).						
26	PAPEL A3, BRANCO, MEDINDO 297MM X 420MM, (RESMA COM 500 FOLHAS).	SUZANO	RESMA	5.704	36,27	206.884,08
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 206.884,08 (DUZENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).						
40	PAPEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO	SUZANO	RESMA	9.893	20,01	197.958,93

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres
CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3751



ARP Nº 16/2018
PE Nº 115/2018



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

FABRICANTE.						
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 197.958,93 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).						
41	PAPÉL OFÍCIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	SUZANO	RESMA	3.297	20,01	65.972,97
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 65.972,97 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 664.870,41 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).						

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 25: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.228.010/0004-33, sediada à Rod BR 262, 222 – Galpão 01 – Módulo 01, Vila Betânia, Viana – ES - CEP: 29.136-010, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ernesto Weber Morandini, representante legal da empresa.
Telefone: (27) 3422-0600
E-mail: licitacao@portinfo.com.br

LOTE 25						
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA						
CNPJ Nº 08.228.010/0004-33						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
25	PAPÉL A3, BRANCO, 75 GM MEDINDO 297MM X 420MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). MODELO: MULTI. FABRICANTE: INTERNATIONAL PAPER.	CHAMEX	RESMA	17.113	33,88	579.788,44
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 579.788,44 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 579.788,44 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).						

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 34: M. G. COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.467.477/0001-35, sediada à Rua Alagoas nº 269, Aviso, Limhares – ES CEP: 29.901-040, neste ato representada pelo Sr. Marcial José Gallon, representante legal da empresa.
Telefone: (27) 3372-1165
E-mail: m.g.licitacao@hotmail.com

M.G. COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

Rua Alagoas, nº 369 - Bairro Aviso
CEP 29.901-040

LOTE 34						
M. G. COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME						
CNPJ Nº 10.467.477/0001-35						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FABRI C.	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
34	PAPÉL DE CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, SUPER BRANCO, COM	ONE/SUZANO PAPEL	RESMA	115.896	17,00	1.970.232,00

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres
CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3751



Handwritten signatures and a large black stamp.

ARP Nº 16/2018
PE Nº 115/2018



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	E CELULOSE S.A				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.970.232,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.970.232,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).					

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 39: A7 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.043.377/0001-60, sediada à Rua N, nº 310, Loja 02, José Walter, Fortaleza – CE - CEP: 60.751-500, neste ato representada pela Sra. Belta Maria Holanda Ferreira, representante legal da empresa.
Telefone: (85) 4101-8377 / (85) 9856-3488
E-mail: comercial@a7distribuidora.com

LOTE 39						
A7 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
CNPJ Nº 22.043.377/0001-60						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
39	PAPEL OFICIO 2 BRANCO 75GR, 216MM X 330MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CHAMEX OFÍCIO 2 MULTI - INTERNACIONAL PAPER	RESMA	3.980	20,10	79.998,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 79.998,00 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 79.998,00 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 5.328.269,23 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

OS LOTES 01, 10, 12, 13, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 42 FORAM DECLARADOS FRACASSADOS.

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres •
CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3751

